**PROJETO DE LEI Nº 1094 / 2020**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A TRANSACIONAR COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO Nº 1.22.013.000077/2019-36 DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a transferência de valores para a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado nos autos do procedimento do Ministério Público Federal nº 1.22.013.000077/2019-36, que tem por objeto a finalização da construção da creche Jardim Redentor.

**Parágrafo único**. A transação de que trata o caput deverá se dar mediante transferência eletrônica em conta específica vinculada ao empreendimento Habitacional Contratado no Âmbito do PMCMV – FAR, Creche Proinfância, Tipo B.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de aplicação desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária 02.07.12.365.0004.1676.3447042.00 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO JARDIM REDENTOR – TÉRMINO, a ser custeada pela FONTE DE RECURSO 101 – ENSINO.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 9 de junho de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Rodrigo Modesto | Dionísio Pereira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |